



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0133/2024

**“Declara de Utilidade Pública o Instituto Saber e Recriar, de Palhoça e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.**

**Autor:** Deputado Camilo Martins

**Relator:** Deputado Antídio Aleixo Lunelli

### I - RELATÓRIO

A matéria foi lida no expediente do dia 16 de abril de 2024. Na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Relator emitiu às fls.23/24, voto pela admissibilidade da matéria, sendo seu parecer aprovado pela unanimidade dos Pares conforme folha de votação (fls.25).

Cumprindo percurso regimental consoante despacho de fls.22, o Projeto de Lei seguiu à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-me a relatoria. Em síntese, este é o relatório.

### II – VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público desta Casa Legislativa, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, exercendo a sua função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.80, e o exame com relação ao interesse público a teor do art.144, inciso III, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, após a verificação da sua conformação documental exigida pela legislação pertinente, bem como, após análise na Comissão de Justiça acerca dos aspectos da legalidade e da constitucionalidade, tem pertinência.



No mérito neste Colegiado, compulsado os autos, noto que trata-se de Entidade que atua de forma destacada no município de Palhoça, pertencente a região da Grande Florianópolis, fazendo um trabalho de interesse social relevante à comunidade, em especial, na promoção de atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade social, bem como, de estímulo à educação, à cultura e ao esporte visando a formação de cidadãos, a cidadania, o desenvolvimento econômico e social.

Por fim, se encontrando os autos aptos à regular tramitação neste Parlamento e maduro para emissão de voto, entendo que inexistente motivação para desaprovar a iniciativa em tela. Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, considerando a presença igualmente do interesse público, estando o projeto adequado às normas vigentes, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0133/2024.

Sala das Comissões, em,



Deputado Antídio Aleixo Lunelli  
Relator